

falta
Lei Municipal 443 de 02 de 02 de julho de 1992.

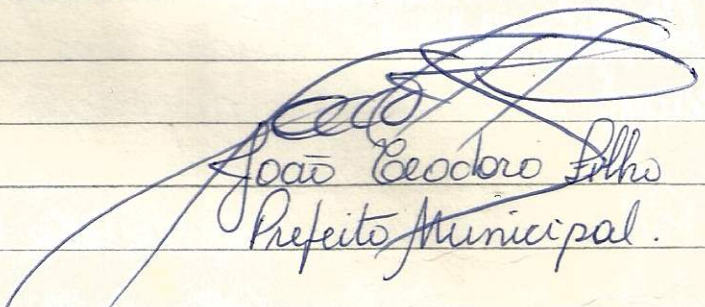
"Autoriza a abertura de rua
que menciona".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista aprova e o chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir uma rua com início na rua Antônio Luciano Gonçalves, ex. Rua da Saudade, até os fundos da Real Equipamentos, numa extensão de 150,00 m (cento e cinquenta metros) que vai dar origem ao loteamento que está sendo projetado pela família do finado Antônio Rodrigues dos Reis proprietário do terreno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 02 de julho de 1992.



João Ceodoro Filho
Prefeito Municipal.